O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 103 DE 26 DE JULHO DE 1961.

Dispõe sôbre o funcionalismo da Câmara.

Art. 1 - Fica criado no Quadro I da Câmara Municipal, o cargo de Protocolista, com os vencimentos mensais idênticos ao de atual Servente.

Art. 2 - Fica extinto o cargo de Servente do Legislativo Municipal, do quadro II.

§ único - Será aproveitado no cargo criado pelo artigo 1º desta Resolução o atual ocupante do cargo de Servente.

Art. 3 - Fica criado um cargo de Contínuo, no Quadro I, com os vencimentos mensais idênticos ao do mesmo cargo existente, com o aproveitamento do ocupante das funções de Motorista da Câmara Municipal.

Art. 4 - A Comissão Executiva baixará ato regulamentando as atribuições de todos os cargos existentes na Secretaria da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução no dia 1º de janeiro de 1962.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 26 de julho de 1961.

M. Pachá

Dr. Miguel Pachá
- Presidente -